



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 31 de 11 de maio de 2020.

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS BRUMADO, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº 15, de 02 de janeiro de 2020, combinado com o que dispõe a Lei Nº 8.112/90, o Estatuto do IFBA, considerando o processo de nº 23278.018076/2018-74 e a solicitação contida no *e-mail* enviado pela Diretoria Acadêmica em 28/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para constituir o Grupo de Trabalho NEABI/Campus Brumado responsável por conduzir a análise da Minuta do Regulamento do Núcleo Central de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas –NEABI/IFBA:

Nome	Siape/Matrícula	Segmento
Marcelo Pereira Leite da Silva (Presidente)	1067517	Docente
Alisson Lima	3069699	Docente
Beatriz Rocha de Oliveira	2320378	TAE
Daniel Prudente da Silva Ferreira	1234283	Docente
Emerson Spinelli Ribeiro Júnior	3090216	Docente
Edilza Gomes da Silva Oliveira	1176493	TAE
Éric Novais Silva	201921040004	Discente
Érica Taynara Alves dos Santos Dutra	2313700	TAE
Getulio Rocha Silva	1658361	Docente
Gildava Araujo da Silva Nascimento	1965947	Docente
Islene dos Santos Roque Benevides	1965944	Docente
Paloma Correia de Souza	1134564	Docente
Sandra Maira Souza Miranda	1963451	Docente
Viviane Nascimento Silva	1963500	Docente

Art. 2º - O grupo de trabalho terá o prazo até dezembro de 2020 para desenvolver os trabalhos, podendo o prazo ser renovado em conformidade com a necessidade expressa da Comissão Central.

Art. 3º - O uso desta Portaria, para fins de comprovação da participação efetiva dos membros, só será válida quando acompanhada de declaração da Direção-Geral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RUI PEREIRA SANTANA, Diretor Geral do Campus Brumado**, em 11/05/2020, às 17:05, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1475832** e o código CRC **0FE81508**.